



**PROSPERAR**  
INSTITUTO SOCIAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PROFISSIONAIS PROJETO ESCALA CERTA – TC**

17/2023.

REALIZAÇÃO: INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR

RECRUTADOR: ATRAÇÃO RH

EDITAL Nº 008/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELA  
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS (CLT), PARA VAGAS IMEDIATAS E  
CADASTRO RESERVA, PARA INGRESSO NO QUADRO DE  
PESSOAL DO INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR.

Abril/2024



# PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - PROSPERAR, em parceria com o município de Igarapé, comunica o período para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico de Informática e Técnico de Segurança do Trabalho, Zelador Noturno/Diurno, Servente Contínuo (limpeza), Instrutor de Iniciação Esportiva, Recepcionista, Gari, Motorista Categoria D, Motorista Categoria B, Instrutor de Aulas Coletivas, Instrutor de Futebol, Instrutor de Dança, Supervisor, Coordenador, Auxiliar de Farmácia, a fim de suprir as necessidades de pessoal, PARA VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO RESERVA, PARA INGRESSO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR.

Desta maneira, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio do Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas do PROSPERAR, pelo regime da CLT, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Instituto Social Prosperar e realizado pela Atracção RH, obedecidas as normas e as condições deste Edital.

1.2 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do Instituto Social Prosperar.

1.3 Compete ao Instituto Social Prosperar a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.4 Competem à Equipe de Recursos Humanos – RH do PROSPERAR e Atracção RH, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.5 O Processo de Seleção de Pessoal para o PROSPERAR, destina-se a selecionar profissionais para possível atuação no Projeto “Escala Certa”, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.





# PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

1.6 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da publicação no site do PROSPERAR, do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério do Instituto, por igual período, não se consubstanciando esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade do PROSPERAR, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.7 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.8 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.9 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo Único, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.10 O Instituto Social Prosperar e a Atração RH, não se responsabilizam por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.11 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.12 Não serão aceitas a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.13 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma vaga, enquanto o processo de seleção estiver em andamento.



# PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

1.14 Não serão aceitas inscrições por meio presencial ou qualquer outro meio que não esteja previsto no Edital.

1.15 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site: <https://institutosocialprosperar.org/>, bem como através de outros meios de comunicação

1.16 Para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.17 É importante ler todos os requisitos necessários para a função e área escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, caso haja convocação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, será realizada exclusivamente por meio dos links disponibilizados abaixo:

- **Motorista Categoria B:**  
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&iclo=MTE4Mg==>
- **Gari:**  
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&iclo=MTMxMw==>
- **Motorista Categoria D:**  
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&iclo=MTI4NA==>
- **Servente Contínuo (limpeza):**  
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&iclo=MTE3OQ==>
- **Recepcionista:**  
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&iclo=MTQyMw==>
- **Zelador Noturno/Diurno:**  
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&iclo=MTE4MQ==>
- **Técnico de Informática:**  
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&iclo=MTQzNg==>
- **Técnico de Segurança do Trabalho:**  
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&iclo=MTU0Mw==>



# PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

- **Instrutor de Aulas Coletivas:**  
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&iclo=MTU0NQ==>
- **Instrutor de Iniciação Esportiva:**  
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&iclo=MTU0Ng==>
- **Instrutor de Futebol:**  
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&iclo=MTU0Nw==>
- **Auxiliar de Farmácia:**  
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&iclo=MTU0OA==>
- **Instrutor de Dança:**  
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&iclo=MTU0OQ==>
- **Supervisor:**  
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&iclo=MTU1MA==>

2.2 A inscrição somente será validada após o preenchimento completo das informações e entrega das fichas cadastrais, dentro do prazo estabelecido para inscrição.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas, nas modalidades abaixo descritas. Sendo que essas etapas consistirão em acessar e preencher o cadastro por meio do link de inscrição.

ELIMINATÓRIAS: (todas as etapas são eliminatórias):

- 1- Preenchimento de todos os campos na ficha de inscrição;
- 2- Realização da prova escrita presencialmente a partir do dia 08/04/2024, de 08:00 às 16:30h no Escritório. Endereço: Rua João Rosa, 302 Sala 101 – Centro, Igarapé/MG.
- 3- Possuir mais de dezoito anos;
- 4- Prova escrita específica para cada cargo;
- 5- Entrega de documentação em envelope pardo indetificado com nome e Telefone.

**Os candidatos deverão levar:**

01 fotos 3x4;



# PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

E cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Cartão do PIS (cartão Cidadão) ou cópia de rescisão da última empresa que trabalhou
- Comprovante de residência, **atualizado/do mês vigente, (EM NOME DO CANDIDATO OU de seus PAIS)**
- Comprovante de escolaridade (se não tiver, informar)
- Se tiver conta bancária e PIX (caso tenha pix)
- Certidão de Casamento
- Casados ou amasiados, (identidade e CPF do cônjuge).
- Certificado de Reservista (para homens)
- CPF dos filhos até 24 anos – OBS: (CI e CPF dos dependentes são obrigatórios).

3.1.1.1 Análise Curricular;

3.1.1.2 Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato, por meio do preenchimento de formulário e os critérios avaliativos, juntamente com os pré-requisitos publicados neste edital;

3.1.1.3 Somente será(ão) considerado(s) válido(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para o qual concorre, conforme critérios a saber: 50 pontos: experiência superior a 1 ano na função; 100 pontos para quem tiver experiência superior a 1 ano na função no serviço municipal e 5 pontos para residentes da cidade de Igarapé.

3.1.1.4 Somente os candidatos, mediante preenchimento da ficha cadastral entregue dentro do prazo com a pontuação mínima estabelecida, estarão aptos a participar da etapa subsequente; Sendo 50 pontos, a pontuação mínima para todos os cargos deste edital.

3.1.1.5 Todas as etapas são de caráter eliminatório;

3.1.1.6 Os testes presenciais, consistem na aplicação de instrumentos de avaliação do potencial intelectual e comportamental do candidato, sob a forma de conhecimentos gerais da área de atuação com prova teórica de múltipla escolha com 5 questões, sendo cada questão 20 pontos.



# PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

## 3.1.1.7 Entrega de Documentos

3.1.1.8 Consiste na entrega dos documentos conforme item 6, após publicação da lista de convocados, no site da PROSPERAR, na data, conforme consta no cronograma.

3.1.1.9 Os documentos que comprovarem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, serão utilizados para contagem de pontos.

3.1.1.10 O Candidato fará a entrega da documentação de forma presencial, conforme informações na lista de convocados, a ser publicada no site do PROSPERAR no endereço eletrônico:

[Editais – Prosperar Instituto Social \(institutosocialprosperar.org\)](https://institutosocialprosperar.org)

## 4 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) :

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PROSPERAR IGARAPÉ MG			
ETAPAS	PROCESSOS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	<b>Publicação do edital</b>	06/04/2024	<a href="https://institutosocialprosperar.org/">https://institutosocialprosperar.org/</a>
2	<b>Início do Período de Inscrição</b>	06/04/2024	Links disponibilizados no edital.
3	<b>Início da Realização da prova escrita</b>	08/04/2024	A prova será realizada na Rua Vinte e Um de Abril, nº 155, Marechal Rondon, Igarapé/MG.
4	<b>Realização dos exames psicotécnicos (quando for o caso)</b>	Conforme aprovação	Caso aprovado serão convocados para a próxima etapa.
5	<b>Divulgação de Resultado Final e Convocação para admissão</b>	A partir do dia 09/04/2024	A Convocação será publicada através do site <a href="https://institutosocialprosperar.org/">https://institutosocialprosperar.org/</a> .



## 5– DAS FUNÇÕES

5.1 - O Processo de Seleção de Pessoal busca profissionais que atendam as funções apresentadas no Anexo Único e que atendam à Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados.

## 6 – DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

6.1 – Após a Divulgação de Convocação, o candidato selecionado deverá entregar os documentos admissionais conforme relacionados a seguir:

### 6.2 - Documentos Admissionais (Cópia)

- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ CPF
- ✓ Comprovante de residência, atualizado/do mês vigente, (EM NOME DO CANDIDATO OU de seus PAIS)
- ✓ Comprovante de escolaridade (se não tiver, informar)
- ✓ Certidão Nascimento / Casamento
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Casados ou amasiados, trazer identidade e CPF do cônjuge.
- ✓ Certificado de Reservista (para homens)
- ✓ Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 24 anos – OBS: (CI e CPF dos dependentes são obrigatórios).
- ✓ Carteira de Vacinação dos filhos até 7 anos (frente e verso)
- ✓ Comprovante, atualizado, de frequência escolar para filhos maiores de 7 a 14 anos.
- ✓ Cópia da Reservista ou Alistamento Militar (HOMENS);
- ✓ Dados Bancários/ PIX;
- ✓ Requerimento de Vale Transporte:

## 7 – DA CONVOCAÇÃO:

7.1- O processo de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizado observando-se os dispositivos da legislação vigente.





# PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

7.2- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Lista de Convocação publicada no site do PROSPERAR: site: [Prosperar Instituto Social – Venha conhecer e fazer parte do Instituto Prosperar. \(institutosocialprosperar.org\)](http://Prosperar Instituto Social – Venha conhecer e fazer parte do Instituto Prosperar. (institutosocialprosperar.org)) e/ou através do Instagram @institutosocial.prosperar, ou ainda pelo telefone de contato.

## 8 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1- É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida.

8.2- O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de que preenche todos os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

8.3- A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará na imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- No que tange à inscrição, constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando ao PROSPERAR a sua convocação.

9.2- A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3- A inexistência, a falsidade de declaração, as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

9.4- Inexistindo disposição expressa do presente Edital, em caso de omissão, as questões poderão ser mitigadas através de decisão colegiada composta pela PROSPERAR.

9.5- Esclarecimentos podem ser solicitados através do número de telefone: **(31) 99304-3759**.



# PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Igarapé, 08 de abril de 2024.

**Alda Valeira de Almeida Coelho**  
Presidente do Instituto Social Prosperar

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>INSTRUTOR DE FUTEBOL</b>	Ensinar os fundamentos técnicos do futsal, como passes, domínio da bola, dribles, chutes, marcação e posicionamento tático. Adaptar o treinamento de acordo com a idade e nível de habilidade dos jogadores.
<b>INSTRUTOR DE DANÇA</b>	Situar e compreender as relações entre corpo, dança e sociedade; Instrumentalizar o aluno à improvisação, composição coreográfica e interpretação de diversos repertórios musicais
<b>INSTRUTOR DE FUTEBOL</b>	Ministrar aulas de judô, transmitindo os fundamentos técnicos da modalidade, como golpes, quedas, imobilizações e escapes. Adaptar a abordagem de ensino para atender a diferentes níveis de habilidade, desde iniciantes até judocas avançados.
<b>SERVENTE CONTINUO</b>	Executar tarefas de limpeza, higienização e organização de ambientes, seguindo protocolos e cronogramas estabelecidos. Garantir a manutenção da limpeza em diferentes áreas, como salões, banheiros, corredores e espaços de trabalho.
<b>RECEPCIONISTA</b>	Receber e cumprimentar visitantes, clientes e fornecedores de maneira cortês e profissional. Fornecer informações básicas e direcionar os visitantes para os setores adequados e afins.
<b>SUPERVISOR</b>	Supervisionar e liderar a equipe, distribuindo responsabilidades e assegurando o cumprimento de metas e padrões de desempenho. Realizar treinamentos e avaliações de desempenho individual. Transmitir informações relevantes de forma clara e assegurar que as mensagens sejam compreendidas
<b>Técnico de Segurança do Trabalho</b>	Realizar avaliações de risco para identificar potenciais perigos no local de trabalho. Desenvolver e implementar medidas de controle para mitigar riscos identificados.
<b>COORDENADOR</b>	Supervisionar e orientar membros da equipe, definindo metas individuais e coletivas. Estimular um ambiente de trabalho colaborativo e motivador
<b>Instrutor de Aulas Coletivas</b>	Desenvolver planos de aula que sejam inclusivos, desafiadores e divertidos, adaptando-se a diferentes níveis de habilidade dos participantes. Preparar o ambiente antes de cada aula, garantindo que todos os equipamentos e espaços necessários estejam prontos e seguros para uso.
<b>GARI</b>	Realizar a coleta de resíduos sólidos em vias públicas, praças, parques e outros locais designados. Varrer ruas, calçadas e áreas públicas para garantir a limpeza e a higiene. Identificar e separar materiais recicláveis do lixo comum durante a coleta. Colaborar com a gestão de resíduos sólidos, contribuindo para práticas mais sustentáveis.
<b>Zelador Noturno/Diurno</b>	Colaborar com outros profissionais de segurança, caso haja uma equipe dedicada. Zelar pela integridade do patrimônio da empresa, garantindo que equipamentos, instalações e bens estejam seguros.



institutosocial.prosperar



(31) 9 9904-3950



institutoprosperar.insp@gmail.com

Rua Bom Retiro, 45 - Novo Horizonte - Betim - MG - CEP 32.606-038

	<p>Desenvolver planos de aula que introduzam os fundamentos de diferentes esportes, garantindo que sejam adequados à idade e ao nível de habilidade dos alunos.</p>
<b>Instrutor de Iniciação Esportiva</b>	<p>Focar na técnica correta para prevenir lesões e promover um desempenho esportivo seguro e eficaz. Monitorar e avaliar o progresso dos alunos, fornecendo feedback construtivo para ajudá-los a melhorar suas habilidades.</p>
<b>Motorista Categoria D</b>	<p>Priorizar a segurança pessoal, dos passageiros, de outros usuários da via e da carga transportada. Reportar e solucionar problemas mecânicos, elétricos ou de segurança. Utilizar dispositivos de navegação e mapas para otimizar o percurso.</p>
<b>Motorista Categoria B</b>	<p>Realizar verificações regulares do estado do veículo, como níveis de óleo, água, condição dos pneus e funcionamento dos freios. Manter o veículo limpo e em boas condições de uso. Auxiliar no carregamento e descarregamento de mercadorias, garantindo que sejam acomodadas de maneira segura para evitar danos durante o transporte.</p>
<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>	<p>Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos.</p>

OBS: PAF – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR, para mais informações escaneie o QR CODE abaixo:



Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, estando aberto para inscrições, conforme cronograma.

**Alda Valeira de Almeida Coelho**  
Presidente do Instituto Social Prosperar